



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12208/2011 – 21546**
Usuário: **GUSTAVO GONÇALVES BORGES DE ANDRADE**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1102/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Rua Manofredo esq. Com Rua Geraldino s/n It 28 Chácara Buritis**, nas coordenadas geográficas **16°42'51.60" S e 49°22' 20.45" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Gustavo Gonçalves Borges de Andrade** CPF **712.761.571-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente